

PROJETO DE LEI N° 013/2014

2º Discussão

| | |
|-----------------------------|----------------|
| APROVADO | |
| EM: | 01 / 12 / 2014 |
| Votação | 50 X 0 |
| <i>F. J. Padre do S. J.</i> | |
| Presidente | |

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Agrestina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** no Município de Agrestina.

§ 1º. A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, é ação governamental voltada para o intercâmbio e a divulgação das atividades científicas e tecnológicas junto à população do Município de Agrestina.

§ 2º. O evento científico-tecnológico realizar-se-á na última semana do mês de novembro, após as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, instituída por Decreto Federal, em 09 de junho de 2004, que ocorre durante o mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a coordenação das ações para realização da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão homenageadas pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso, como também serão apresentadas as experiências e trabalhos dos alunos das escolas públicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



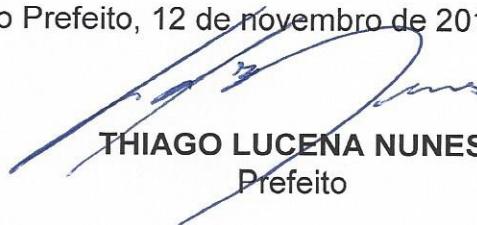
Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP: 55.495-000

Tel.: 81 3744-1103 – CNPJ: 10.091.494/0001-10



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito



Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP: 55.495-000
Tel.: 81 3744-1103 – CNPJ: 10.091.494/0001-10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrícola Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 013/2014, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 013/2014, que Institui a **SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** no muMunicípio de Agrestina.

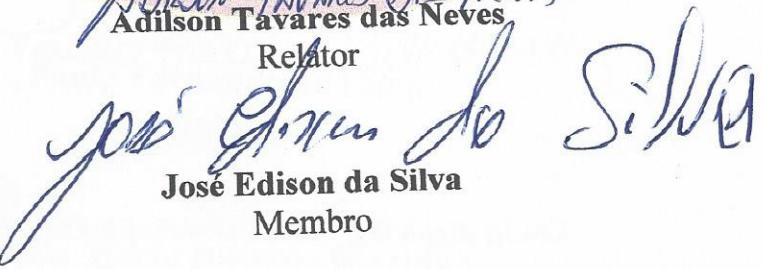
O referido Projeto de Lei nº 013/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

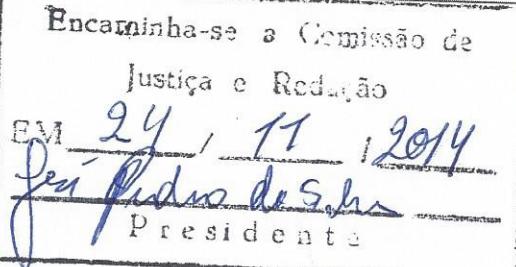

Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro



MENSAGEM

Senhor Presidente,



Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres Pares o Projeto de Lei N° 013/2014, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA”**.

A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Agrestina será concebida em torno do conceito de redes, em que se optou por integrar diferentes entidades formando uma programação conjunta na semana seguinte a data da Semana Nacional e Estadual de Ciência e Tecnologia.

O objetivo não é só incluir o tema Ciência, Tecnologia e Inovação na agenda do Município, mas também, de mobilizar a população em geral, em especial os jovens e as crianças, valorizando não só a atitude científica, como ainda a criatividade e a inovação. A exemplo da Semana Nacional e Estadual de Ciência e Tecnologia, a Semana Municipal ora instituída será uma oportunidade da sociedade sensibilizar-se sobre a sua importância para a vida do cidadão Agrestinense, contribuindo para que a cidade possa conhecer e discutir os seus impactos e suas aplicações no seu desenvolvimento e sustentabilidade.

Para a realização da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Prefeitura Municipal de Agrestina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, atuará como agente de integração das demais entidades do Município, consolidando uma agenda única de eventos realizados por diferentes instituições da cidade.

Além disso, a Administração Municipal incentivará os próprios órgãos da Prefeitura e entidades externas a promoverem eventos referentes à Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ampliando a disseminação do tema e fortalecendo o objetivo da Semana.

Dante do exposto, requeiro a Vossas Excelências, a criação da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Agrestina a fim de congregar atividades de



Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP: 55.495-000
Tel.: 81 3744-1103 – CNPJ: 10.091.494/0001-10

cunho científico, de pesquisa, estudos e projetos nessa área, consubstanciando a troca de experiências e divulgação das práticas adotadas pelo Município.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.



THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito



Agrestina/PE., 12 de novembro de 2014.

Ofício GP. Nº 373/2014

Central
Câmara Municipal de Agrestina

19/11/2014 n° 363


Deputado Estadual Mário L. Santos

EXMO.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, extensivo aos seus pares, encaminhamos o Projeto de Lei, nº 013/2014, cujo objeto trata da Instituição da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Agrestina, e dá outras providências.

Certos de que outro não será o entendimento desta Colenda Câmara, se não a aprovação, uma vez que o Legislativo visa e trabalha para o crescimento desta cidade, em comunhão com o Executivo.

Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SR. JOSÉ PEDRO DA SILVA.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
AGRESTINA/PE.**

